



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do
Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000106

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/08/09000106

| | |
|---------------------------|--|
| Número / Ano | 000106/2021 |
| Data / Horário | 09/08/2021 - 14:23:19 |
| Ementa | Ofício N° 242/2021 encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei N° 037/2021 que altera a Lei municipal N° 1367/2020 de 16 de setembro de 2020. |
| Autor | DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal |
| Natureza | Legislativo |
| Tipo Matéria | PROJETO DE LEI |
| Número Páginas | 1 |
| Emitido por | Adriano |

Adriano Faust
Secretaria Administrativa
RG 6.814.2414 Port. 006/2003



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

OFÍCIO Nº. 242/2021

Saudade do Iguaçu, 09 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 037/2021.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos a Câmara Municipal de Vereadores o **PROJETO DE LEI nº 037/2021**, que altera dispositivos da Lei Municipal 1.367/2020, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Sendo este o motivo de nossa presença, apresentamos protestos de estima e consideração, e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

| | |
|---|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR | |
| PROTOCOLO N.º 242/2021 | |
| Data: 09 AGO 2021 | Hora: 14:29 |
| <i>Adriano Faust</i> | |
| Secretaria Administrativa | |


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Mensagem nº 037/2021.

Saudade do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Segue anexo, para apreciação e aprovação desta Casa, o **PROJETO DE LEI nº 037/2021**, que regulariza o condomínio e Altera a Comarca.

A referida solicitação tem por finalidade Regularizar a Lei Municipal de nº 1.367/2020, que alterou a Comarca que antes era Comarca de São João e passou a ser Comarca de Chopinzinho, com esta mudança deu-se um novo número na matrícula referente ao Condomínio Santiago,

Com isso, diante da necessidade de aplicar a **Lei Municipal 1.367//2020**, corretamente encaminhamos o Projeto em epígrafe para apreciação desta Colenda Casa Legislativa.

Alicerçado nestas considerações, solicitamos a aprovação deste Projeto.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

| | |
|---|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR | |
| PROTOCOLO N.º 06/2021 | |
| Data: 08 AGO. 2021 | Hora: 14:23 |
| Adriano Faust | |
| Secretário Administrativo | |
| RG 6.871.2004 - Port. 02/2012 | |



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2021, de 06 de agosto de 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.367/2020, de 16 de setembro de 2020, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTO**, sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da referida Lei - Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Condomínio Santiago" com área total de 57.953,00 m² que constitui parte do lote nº 024, da Gleba nº 11 do Imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, conforme matrícula nº 29.739 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho -PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

Art. 3º - A Área do inciso II, constituem as seguintes quadras, Lotes e Metragem:

| NUMERO DE QUADRAS | NUMERO DE LOTES | METRO QUADRADO |
|-------------------|-----------------|------------------|
| (...) | (...) | (...) |
| Quadra Nº. 79 | 13 Lotes | 36.959,60 |
| (...) | (...) | (...) |
| TOTAL | 22 LOTES | 51.889,00 |

Art. 4º - (...)

a) **Rua São Pedro**, com 2.462,65 m²;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 06 de agosto de 2021.

| | |
|--|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR | |
| PROTOCOLO N.º 106/2021 | |
| Data: 09 AGO. 2021 | Hora: 14:23 |
| Adriano Faust Administrativo | |


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal